



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua Custódio Freire, 26, 3º Andar - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-553
 Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

INFORMAÇÃO Nº 7/2021/SEPLAG - DIRGI/SEPLAG - SEAGEA-SEPLAG
PROCESSO Nº 4010.012287.00025/2021-52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 28 de maio de 2021 o prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, referente ao Edital SEPLAG Nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.034, de 03/05/2021, de acordo com o quadro de vagas abaixo descrito:

MUNICÍPIO	CURSOS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO
Cruzeiro do Sul	Administração e Ciências Contábeis.	Alunos a partir do 3º período	Matutino e Vespertino

Art. 2º - Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail vagas.estagioielac@gmail.com, com o envio dos seguintes documentos: Curriculum Vitae; Ficha de Inscrição; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 2º semestre de 2020; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a declaração de insuficiência de renda.

Ricardo Brandão dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 Decreto Estadual nº 5.462/2020



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão**, em 17/05/2021, às 18:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1571470** e o código CRC **12D0C72D**.

Referência: Processo nº 4010.012287.00025/2021-52

SEI nº 1571470